

**Diário Oficial nº:** 26289

**Data de publicação:** 13/05/2014

**Matéria nº:** 665031

**PORTARIA Nº 063/2014/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e;

**Considerando** o Contrato de Gestão Nº 003/2011 firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Pernambucano de Assistência a Saúde – IPAS, cujo objeto é a implantação e operacionalização do gerenciamento da Central Estadual de Abastecimento de Insumos de Saúde – CEADIS da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica CAF da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

**Considerando** que o Instituto Pernambucano de Assistência a Saúde – IPAS, em suas atribuições no Contrato de Gestão é responsável pelo fluxo dos processos administrativos, armazenamento e movimentação de materiais, medicamentos e insumos de saúde, administração de estoque, nas unidades pertencentes a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica.

**Considerando** que no final de todo exercício fiscal, faz-se necessário a realização do inventário físico financeiro, efetuado pela Organização Social sob acompanhamento de uma Comissão de Avaliação de Inventário da Secretaria de Estado de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar Comissão de Avaliação de Inventário, com a finalidade de acompanhar, auxiliar e orientar a execução do inventário físico financeiro do exercício de 2014, bem como, validar o inventário final dos materiais, medicamentos e demais insumos de saúde, existentes na Central Estadual de Abastecimento de Insumos de Saúde – CEADIS da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos seguintes membros, sendo coordenada pelo primeiro:

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INVENTÁRIO**

MARGARETE GOMES CHAVES  
CLAUDIA MARTINS MAGIO ARAÚJO  
FELIPE ARRUDA PINTO  
JOSÉ SILVANO DE MEDEIROS FILHO  
LUDIMILA RODRIGUES DOURADO

**Representantes da SES – Coordenadoria de Assistência Farmacêutica**

ROSANA SOUZA DUARTE  
ANDRÉIA CAMARGO MALHADO  
PATRICIA GONÇALVES DA COSTA  
KATIUCI MONTEIRO DA SILVA  
CLAUDIO DA MATTA  
ANDRELINA GUIA DE ALMEIDA  
MARCOS ANDREY PEPATO  
ELIANE MARA ESTRELA FERNANDES SILVA  
ANA ELIZA LOYOLLA RODRIGUES  
RODRIGO CARVALHO  
WALTER BEZERRA QUEIROZ  
SILVANA SALOMÃO  
SANDRA ANTUNES DOS SANTOS  
DANIELA DE SOUZA PORTERO  
GABRIELE M. C. ANDRADE  
TEREZINHA A. SIQUEIRA  
LAURA ALVES DA SILVA  
ANDREIA DA SILVA PEREIRA

ANAI CORZIZA  
ACY FATIMA RODRIGUES TEIXEIRA  
SIDINEI DOS REIS  
SHEILA BORGES  
LORENA CHAVES DE MOURA  
EZIEL VIRGOLINO PACHECO  
TATIANE MIOTTO  
TATIANE CARLA BARBIERI  
JULIANY FALCÃO

**Representantes do Instituto Pernambucano de Assistência a Saúde – IPAS**

AZIS GUALBERTO DE ARRUDA FILHO  
BRUNO QUEIROZ SILVA CAMPOS  
BENÍCIO NASCIMENTO E SILVA NETO  
RENATA M. F. ZANDONADI  
STEFANNE CRISTINE HATTORI  
GORETE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA  
BENEDITO PROFETA LEITE DE PAULA NETO  
DIEGO ALBERTO NEVES  
ISRAEL DE ARRUDA MONTEIRO  
RENATO DIAS FERREIRA  
ELIS ANGELA DIAS NOGUEIRA  
HUMBERTO LUIS BALHESTEIRO NASCIMENTO  
RAUL MOREIRA CARLOS  
ROBSON RUI BARBOSA TEIXEIRA  
SIDINEI RODRIGUES DOS SANTOS  
VALTENIR DE JESUS VIEIRA  
VALÉRIA SOARES ALEIXO  
JURANDIR GONÇALO QUEIROZ  
LUIZ CARLOS SILVA VIEIRA  
MARIONEI MARQUES DE MORAES  
MAYKSON FERREIRA DOS SANTOS  
PAULO FAUSTINO DO NASCIMENTO  
JADSON REZENDE DE SOUZA  
DOUGLAS VINICIUS ARAÚJO PINTO  
ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LARA  
ANA ELISE BECKENKAMP MALTEZO  
ANGÉLICA DE SOUZA LIMA  
CHRISTIANE MAGESTE REIS  
CLEYSE PINHEIRO DOS REIS  
DENYS JOSÉ CORREA E SILVA  
FRANCIELI DELFINO MOTA  
WICILEY DO BOM DESPACHO

**Representante da SES – Gerência de Patrimônio**

ROSANE CRISTINA SILVA DE JESUS

**Representante do IPAS – Setor de Patrimônio**

CLEYTON SILVA DE ARRUDA

**Art. 3º** A referida comissão está vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

**Art. 4º** A Comissão de Inventário, juntamente com todos os interessados, deverão elaborar Planejamento contendo Cronograma de Execução das Atividades a serem desenvolvidas durante o inventário, bem como, sua periodicidade, devendo apresentar ao Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 5º** A Secretaria de Estado de Saúde quando solicitada dará todo subsídio necessário para a execução dos trabalhos da Comissão de Inventário.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2014.

(original assinado)

**JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

*\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial*